Id:1518E9C467BDE2C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2021.04.18-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: Prestação dos serviços de Assessoria Técnica ao Setor Pessoal (TRANSMISSÃO DE GFIP, INFORMAÇÕES ANUAL DE RAIS, DIRF, TRANSMISSÃO DA DCTF), que a Contratada prestará ao Contratante.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, incisos III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADA: Sr. LIDIANE FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 003.152.403-69.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS/TRIBUTOS e RP).
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 18/04/2023.
ASSINATURA.: 18/04/2022.

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal

Id:0F8BD3E2F195E2C3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RATIFICO a ***inexigibilidade de Licitação***, objetivando a contratação direta, de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a prestação dos serviços de ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE PESSOAL (TRANSMISSÃO DE GFIP, INFORMAÇÕES ANUAL DE RAIS, DIRF, TRANSMISSÃO DA DCTF), com empresa de notória especialização, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Serra/PI e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Sr. **LIDIANE FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº 003.152.403-69. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

São João da Serra/PI, 18 de abril de 2022.

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal

Id:10EF195B4F1FE96F

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL nº 27/2022, 11 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI E REGULAMENTA O COMITÊ GESTOR DO PROJETO CIDADE LIMPA - LIXO É RIQUEZA EM PARCERIA COM O SEBRAE

O PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que as normas básicas de proteção ao meio ambiente recomendam a segregação entre o lixo orgânico e o lixo reciclável;

CONSIDERANDO que parte do lixo gerado neste município é constituido de material passivel de reciclagem;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar neste município o PROJETO CIDADE LIMPA - LIXO É RIQUEZA;

CONSIDERANDO a garantia do desenvolvimento econômico, pelo potencial no município na criação de novos negócios e a capilaridade na geração de empregos, através do fomento às economias circular, criativa, colaborativa e solidária e ainda na promoção de inovações, resolve.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o COMITÊ GESTOR DO PROJETO CIDADE LIMPA - LIXO É RIQUEZA, sendo a seguinte:

ISABEL CRISTINA COLEHO MADEIRA, CPF nº 259.284.303-53 – VICE-PREFEITA

ADEILSON MENESES DOS SANTOS, CPF nº 034.851.153-12 – FISCAL DE OBRAS

ADRIANA DE CASTRO, CPF nº 904.155.153-00 – VEREADORA

BEATRIZ FERREIRA DE SÁ , CPF nº 058.602.233-31 – ONG ECO VIDA

DANIELE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 002.956.323-21 - COORDENAÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

DIEGO JÂNIO ARAÚJO, CPF nº 048.684.033-62 – FISCAL AMBIENTAL

ELIANE SOUSA, CPF nº 782.863.793-49 – Assessora do Gabinete do Prefeito

EUDES OLIVEIRA COELHO MOURA, CPF nº 891.052.733-15 - Secretária de Educação

FÁBIO ARAÚJO DE SOUSA, CPF nº 072.497.113-00 – Comunicação

FLÁVIO HOLANDA COSTA, CPF nº 072.497.113-00 – CDL

ISIDIO DE ARAÚJO NETO, CPF nº 048.311.663-75 – DEP. CONTROLE VIÁRIO

JOSÉ ALVES DE LAVOR, CPF nº 977.889.293-87 – COORDENADOR DO CRAS

JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO, CPF nº 849.119.993-49 – SEC. DES. SOCIAL

KENYA SOARES DA COSTA, CPF nº 035.346.273-00 – ARQUITETA

LARA PALOMA MENDES FERNANDES, CPF nº 051.996.003-38 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

LARIZA COUTINHO FERREIRA, CPF nº 049.800.623-93 – SEC. DES. RURAL

LEONISIO LIRA LEAL, CPF nº 861.224.793-49 – PÁROCO

LEOVEGILDO MODESTO AMORIM, CPF nº 132.512.364-15 – SEC. DE GOVERNO

MANOEL MENEZES FEITOSA, CPF nº 420.965.703-44 – REP. DA EMPRESA TOP LIMPEZA URBANA EIRELI

MARCELO AMORIM COSTA, CPF nº 706.484.172-044 – CATADOR

MARIA LOPES DE MOURA, CPF nº 566.091.163-34 – SINDICATO DOS TRAB. RURAIS

MARISTELA PEREIRA DA MATA FLOR, CPF nº 904.062.653-72 – DEP. DE CONVENIOS

RAYLA ALMEIDA ARAÚJO, CPF nº 034.745.983-84 – CONTROLADORIA

RITA DE CÁSSIA DE LAVOR TAVARES CARVALHO, CPF nº 041.800.593-12 – COORDENADORA DE VIG. SANITÁRIA

RONY AMORIM OLIVEIRA, CPF nº 074.409.683-95 – FISCAL DA VIG. SANITÁRIA

VAGNER DOS SANTOS, CPF nº 328.748.158-45 – PASTOR EVANGÉLICO

VINICIUS ANDRETI DE SÁ MOURA, CPF nº 013.432.123-59 – SEC. DE MEIO AMBIENTE

YASMIN SANTANA LOPES, CPF nº 081.083.703-40 – SEC. CULTURA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em 08 de abril de 2022.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ